



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.538, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*Reconhece como de Utilidade Pública a  
Associação Cultural do Sol.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Cultural do Sol, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

|   |
|---|
| DOE Nº. 15.504<br>Data: 07.09.2023<br>Pág. 06 |
|---|

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora